

EDITAL Nº 10/2024 - CMZL/IFAM DE 15 DE JULHO DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC DO PROGRAMA BIOECONOMIA PARA A AMAZÔNIA LEGAL - MODALIDADE PRESENCIAL

A Direção Geral do Campus Manaus Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.113 GR/IFAM de 22/06/2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta pela Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público o presente Edital do processo seletivo de alunos para preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado na Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal tem como objetivo ofertar 732 vagas de cursos de qualificação profissional para trabalhadores em bioeconomia no estado do Amazonas que contribuirá para o desenvolvimento sustentável da região Amazônica.
- 1.2. O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.

2. OFERTA DO CURSO

- 2.1. O Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal ofertará gratuitamente cursos de qualificação para assalariados rurais, povos do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.
- 2.2. As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no quadro 1;
- 2.3. O Curso FIC do Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal é GRATUITO. O estudante receberá auxílio no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora frequentado para transporte e alimentação, bem como, o material necessário para desenvolvimento do curso.
- 2.4. Para a oferta será exigido como escolaridade mínima a estabelecida para o curso, conforme

CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

o catálogo do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Na falta do certificado, do histórico ou da declaração como forma de comprovar a escolaridade, integralmente ou parcialmente, para o nível de ensino desejado ao ingresso no curso, o aluno (a) poderá apresentar para comprovação de escolaridade mínima, a autodeclaração de escolaridade, modelo no anexo III; e

2.5. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: O Curso será realizado no seguinte Campus/Endereços:

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO	REQUISITOS (IDADES E ESCOLARIDADE)
30	AGRICULTOR AGROFLORESTAL	200	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste	VESPERTINO	Ensino fundamental I (1º ao 5º ano) Incompleto
30	MELIPONICULTOR	160	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste	VESPERTINO	Ensino fundamental I (1º ao 5º ano) Incompleto
30	OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO	200	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste	VESPERTINO	Ensino fundamental I (1º ao 5º ano) Incompleto

- 2.6. O (s) Curso (s) FIC do Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal terão carga horária160 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.
- 2.7. As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.2 deste edital.
- 2.8. O período previsto para realização do curso será de 05/08/2024 a 25/10/2024.
- 2.9. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos dos cursos, conforme descrito no item 3.
- 2.10. Caso seja necessário sorteio, conforme item 4.2, este será realizado pela Comissão local



responsável pelo Curso. Cada candidato (a) receberá um número, conforme sua ordem de inscrição, e o sorteio será feito de forma aleatória com a escolha dos números de acordo com as vagas disponíveis em cada campus.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições do Processo Seletivo são GRATUITAS.
- 3.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.4.
- 3.3. O (A) candidato (a) interessado (a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, conforme cronograma no item 8 deste edital.
- 3.4. Para efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de inscrição e apresentar documentação completa (original e cópia) exigida no item 3.8.
 - 3.4.1. Local para inscrição presencial: Instituto Federal do Amazonas Campus Manaus Zona
 Leste. Sala do Programa de Bioeconomia. Bloco G Sala 10
 No horário de 08:00 -12:00 e 13:00 -17:00
- 3.5. O (A) candidato (a) não poderá ter matrículas ativas e nem simultâneas em cursos ofertados pelo IFAM, ou em outras instituições financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.
- 3.6. Todos (as) os (as) candidatos (as) no ato de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I).
- 3.7. No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos (cópia):
 - a) Histórico Escolar ou atestado de conclusão do nível de escolaridade exigido, (no caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão ou a autodeclaração de escolaridade, conforme Anexo III);
 - b) **Documento de identidade com fotografia**. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
 - c) CPF; e
 - d) Comprovante de Residência atualizado.



- e) CAEPEF ou Declaração de Participação em Associação de Produtores Rurais, Florestais ou Pescadores (não é obrigatório, mas será considerado para critério de desmpate)
- 3.8. Todas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.
- 3.9. Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula das selecionadas.
- 3.10. Serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.11. O (A) candidato (a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que atendam ao item 2.4 e com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.8.
- 4.2. Caso a quantidade de alunos (as) interessados (as) seja maior que a quantidade de vagas disponíveis nos cursos, recomenda-se às Instituições participantes realizar sorteio entre os (as) candidatos (as).
- 4.3. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.
- 4.4. Os (as) candidatos (as) da lista de espera serão convocados por publicação no site: www2.ifam.edu.br/campus/cmzl e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: www2.ifam.edu.br/campus/cmzl obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.
- 5.2. A classificação dos (as) candidatos (as) dar-se-á através da ordem de sorteio, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.
- 5.3. O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.
- 5.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as etapas do processo



seletivo através do site: www2.ifam.edu.br/campus/cmzl e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail: bioeconomia.cmzl@ifam.edu.br.
- 6.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.
- 6.3. O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: www2.ifam.edu.br/campus/cmzl.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os (As) candidatos (as) contemplados (as) nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	22 a 26/07/2024
Resultado Preliminar	29/07/2024
Recursos	30/07/2024
Resultado dos recursos	31/07/2024
Resultado Final	01/08 /2024
Início das Aulas	05/08/2024
Encerramento do Curso	25/10/2024

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 9.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: www2.ifam.edu.br/campus/cmzl
- 9.3. Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: www2.ifam.edu.br/campus/cmzl.
- 9.4. Se a qualquer tempo for constatado que o (a) candidato (a), seja por meio eletrônico,



estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, omitir informações e/ou as tornar inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- 9.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6. A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a (o) candidato (a) ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal junto à Pró-Reitoria de Extensão.
- 9.8. A Certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

Manaus, 15 de julho de 2024.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral do IFAM – Campus Manaus Zona Leste Portaria n° 1.113-GR/IFAM de 22/06/2023



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(disponível no link: www2.ifam.edu.br/campus/cmzl)

DADOS PESSOAIS				
Nome:			Idade	
			Naturalidade:	
Data de Nascimento:	/	Sexo: (() Masculino () Feminino	
Mãe:				
Pai:				
Cor/Raça: ()preta () Bra				
Estado Civil: () Casado(a)()Solteiro(a)()	União Estáve	el () Divorciado(a)	
Escolaridade: () Ens. Fu	nd. Completo () Ens	s. Médio Inco	mpleto ()Ens. Médio Completo	() Out
Possui Deficiência: () si	m () Não			
Tipo de Deficiência: () N	Mental () Visual ()	Física () Mú	ltiplas () Alta Habilidade	
Beneficio: () Auxílio Br	asil () Outros- deriv	vados do Aux	ílio Brasil	
Número do Cartão do Be	neficio:		NIS:	_
Composição Familiar Nº	. de Membros:	Renda tot	al Familiar:	
Telefone de contato: ()_				
Curso que pretende se in	screver			
ENDEREÇO DO BENE	-			
Rua:			No	_
Estado:		CEP:		
DADOS BANCÁRIOS				
Banco:	Agên	cia:	Conta:	



ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 05/2024, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC – DO PROGRAMA BIOECONOMIA PARA A AMAZÔNIA LEGAL NO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

Eu, , CPF n°.	, apresento recurso junto a Direção Geral do Campus Manaus Zona Leste d
Instituto Federal de l	Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme a seguir:
A decisão objeto de	contestação é:
(explicitar a decisão	que está contestando).
Os argumentos com	os quais contesto a referida decisão são:
Para fundamentar es	sa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:
Em , de	de 2024.
	Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

Eu		, CPF:	,
		da Lei e para fins de inscrição no Curso	
do Programa	Bioeconomia	para a Amazônia LegaL, que possuo a escolaridade mínima e	xigida que
é saber ler e	escrever. DE	CLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declaraçõe	s por mim
firmadas no p	oresente docui	mento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativa	s, além do
cancelamento	do auxílio fi	inanceiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamen	te. Por ser
verdade, firm	o e dato a pre	esente declaração.	
Manaus	de	de 2024	
		Assinatura do (a) Candidato (a)	